

na forma da lei. José Bonifácio, 29 de junho de 2009.

JUNDIAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE: WALTER RAMOS, portador do RG nº 10.614.680-4 e do CPF nº 091.876.178-62, expedido nos autos da Ação de COBRANÇA nº 2066/07, ajuizada por JOSÉ SAMUEL RODRIGUES e DUSAM CALDEIRARIA E EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS LTDA.-EPP contra WALTER RAMOS, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO, JUIZ SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a: WALTER RAMOS e todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo tramita os termos seguintes: ação de Cobrança nº 2066/07, que se processa perante este Juízo, onde os Autores alegam que o Réu celebrou vários instrumentos particulares de compromisso de venda e compra de imóvel consistente/objeto das matrículas nº 59.804 e 59.805 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Jundiaí/SP. Em razão da avença, o Requerido é responsável pelo pagamento aos Requerentes da quantia de R\$ 128.145,65 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o que não ocorreu, segundo os Autores. Foi atribuído à causa o mesmo valor, a saber R\$ 128.145,65. Após várias diligências sem sucesso, foi constatado que o Requerido encontra-se em local incerto e não sabido. Assim é expedido o presente edital, com prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, pelo qual FICA ADVERTIDO O RÉU DE QUE, FINDO O PRAZO DO EDITAL, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS REQUERENTES. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jundiaí, 1º Ofício Cível de Justiça, aos 21 de julho de 2009. (a) FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO - Juiz Substituto.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE MELINA BEATRIZ GUBSER E EVENTUAIS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Processo nº 309.01.2007.028500-0/000000-000, ordem nº 1538/2007, REQUERIDO POR AMARO PEDRO DA SILVA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Doutor(a) LEONARDO AIGNER RIBEIRO, MM. Juiz(a) de Direito Titular da 4ª. Vara Cível da Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, na forma da lei.....

FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os termos da ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, requerida por AMARO PEDRO DA SILVA (Processo nº 1538/2007), onde pretendem adjudicar o seguinte bem imóvel: Lote nº 10-b da quadra E da planta de desmembramento aprovada pela Pref. Municipal, por Decreto nº 2.694/73 de 10/12/73 lote medindo 506,00m², sendo 11,00m de frente para a rua nº 3, 11,00m de fundo confrontando com o lote 4-d e 46,00m de frente para os fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 10-a e de outro com o lote 10-c, da mesma quadra. Lote de Terreno esse que integra o loteamento denominado Estância Suiça, havido em maior porção pela transcrição nº 5536 e devidamente inscrito sob o nº fls. 116 do livro nº 128 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/37 e seu Regulamento. Alega tê-lo adquirido em data de 14 de Maio de 1.976, através de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, dos promitentes vendedores Dr. WALTER GOSSNER e sua mulher D. EMMA GOSSNER, falecidos, cujas sucessões ocorreram junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, processo sob nº 267/87, no qual respondeu como inventariante MELINA BEATRIZ GUBSER, em cujos autos já houve sua homologação. Por isso e por tudo o que dos autos consta, foi determinada a CITAÇÃO dos eventuais interessados, e de MELINA BEATRIZ GUBSER, ou sucessores, cujos dados e localizações o Autor ignora, restando informação de que está ausente, incerta e desconhecida, por edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do prazo deste edital, CONTESTEM o presente feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2009.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR SKAM EMPILHADEIRAS ELETRICAS LTDA, CNPJ 48.117.477/0001-88, PROCESSO nº 309.01.2009.001806-6/000000-000, Ordem nº 100/2009.

O(A) Doutor(a) LEONARDO AIGNER RIBEIRO, MM. Juiz(a) de Direito Titular da 4ª. Vara Cível da Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, na forma da lei.....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital ficam INTIMADOS de que o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi apresentado no dia 06/04/2009 (fls. 540/632), e o aviso de que o mesmo estava disponível nos autos para a manifestação dos credores foi disponibilizado no DJE-TJSP em 02/06/2009, advindo objeções, razão pela qual fica convocada a assembléia-geral de credores (art. 56, caput, LRF) para o dia 11/08/2009, às 09:00 horas, na sede da recuperanda na Av. Marginal Sul da Via Anhanguera nº 760 Trevo de Itu Jundiaí-SP, em primeira convocação, para fins de que os credores deliberem sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF), e na falta de quorum fica designado o dia 18/08/2009, às 09:00 horas, no mesmo local, quando se instalará com qualquer quorum, para o mesmo fim acima previsto, devendo os credores observarem o artigo 37, § 4º, 5º e 6º, LRF, sendo que o ato assemblear será presidido pelo administrador judicial, Dr. Rolf Milani de Carvalho, advogado OAB/SP 84.441, que prestará informações aos credores interessados em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-836, Jundiaí, Estado de São Paulo, fones (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-